



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS

ANO XLIII

Publicação Semanal

Segunda Feira, 11 de Fevereiro de 2019.

EDIÇÃO EXTRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

Portaria nº 006/2019 De 01 de fevereiro de 2019.

Dispõe sobre a nomeação de servidora para Cargos de Provedimentos em Comissão, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS, Estado do Paraíba, no uso das atribuições que lhe são asseguradas na forma da Lei vigente,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear RAUL VICENTE DOS SANTOS FILHO, para as atribuições do cargo de Assistente Administrativo, vinculado a Secretaria Municipal da Assistência Social.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.


JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

PORTARIA Nº 007/2019 Em, 04 de fevereiro de 2019.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art 1º. NOMEAR Raimundo Andrade de Freitas, Joel Pereira de Sousa Filho e Auleri Teodoro de Sousa, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Avaliação de valor pecuniário do imóvel abaixo discriminado, na forma de desapropriação de interesse público, fundamentado na Constituição Federal, Estatuto das Cidades (lei 10.257/2001) e no art. 5º, alínea I do Decreto-Lei nº 3.365/41, com descrição e finalidade, abaixo.

1. Imóvel territorial, encravado na localidade denominada Sítio Riacho dos Cavalos, cadastrado no INCRA sob o nº 201.073.011.878-6, NIRF 2.182.508-4, medindo 2,0 Ha, de propriedade de: **Maria de**

Lourdes de Sousa Carneiro, inscrita no CPF/MF sob o nº 191.254.704-00, RG 308.776 SSP/PB e esposo **José Vieira Carneiro**, inscrito no CPF nº 607.688.194-15, RG 1.048.043 SSP/PB, residente à Rua Dr Antonio Carneiro, 02, centro, Riacho dos Cavalos/PB e **Leonara Veras de Sousa**, CPF 071.989.824-25, RG 3.128.786 SSP/PB, residente à Rua Cirilo Vieira, 90, centro, nesta cidade de Riacho dos Cavalos/PB. O referido imóvel limita-se ao norte, com terreno de Arinaldo Alves de Andrade e dos expropriados; ao sul com a passagem molha/Riacho da Caatingueira; ao leste com a estrada pavimentada que dá acesso aos municípios de São Bento, Paulista e Mato Grosso e ao oeste com a Rua Cirilo Vieira, nesta cidade.

2. A desapropriação de que trata esta Lei, tem por fim específico garantir à construção de um Centro de Comercialização, nesta cidade.

Art. 2º. A comissão terá o prazo de até 05 (cinco) dias para apresentar laudo de avaliação.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.



JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

Decreto nº 002/2019 De 07 de fevereiro de 2019

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área do imóvel que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal,

Considerando, que a Constituição Federal assevera que: a lei estabelecerá o procedimento para desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social, mediante justa e prévia indenização em dinheiro, ressalvado os casos previstos nesta Constituição (CF, art. 5º, inciso XXIV);

Considerando, que assim o Decreto Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, com as modificações posteriores, regulam as hipóteses de Desapropriação por utilidade pública;

Considerando, que a referida norma considera como de utilidade pública na exploração ou a conservação dos serviços públicos, na consecução dos serviços públicos que objetiva a construção de um centro de comercialização;

Considerando, finalmente, a necessidade de ampliação e melhorias na oferta e qualidade de ensino aos usuários carentes do Município.

DECRETA:

EXPEDIENTE

Jornal Oficial do Município

Lei nº 174/76, de 27 de janeiro de 1976 – Lei 394/95, de 18 de março de 1995.

Distribuição Gratuita – Prefeito – Joaquim Hugo Vieira Carneiro



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS

ANO XLIII

Publicação Semanal

Segunda Feira, 11 de Fevereiro de 2019.

EDIÇÃO EXTRA

Artigo 1º. Na forma prevista nos arts 2º e 5º do Decreto Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação uma área territorial, medindo 2.165,36 m², na localidade denominada de Sit. Riacho dos Cavalos, zona rural/urbana deste Município, de propriedade de **Maria de Lourdes de Sousa Carneiro**, inscrita no CPF/MF sob o nº 191.254.704-00, RG 308.776 SSP/PB e esposo **José Vieira Carneiro**, inscrito no CPF nº 607.688.194-15, RG 1.048.043 SSP/PB, residente à Rua Dr Antonio Carneiro, 02, centro, Riacho dos Cavalos/PB e **Leonara Veras de Sousa**, CPF 071.989.824-25, RG 3.128.786 SSP/PB, residente à Rua Cirilo Vieira, 90, centro, nesta cidade de Riacho dos Cavalos/PB. O referido imóvel limita-se ao norte, com terreno de Arionaldo Alves de Andrade e dos expropriados; ao sul com a passagem molha/Riacho da Caatingueira; ao leste com a estrada pavimentada que dá acesso aos municípios de São Bento, Paulista e Mato Grosso e ao oeste com a Rua Cirilo Vieira, nesta cidade.

1 - O referido imóvel, destina-se a construção de Centro de Comercialização, nesta cidade.

Artigo 2º. A declaração de utilidade pública da área a que alude o art. 1º deste Decreto, se destina a construção de centro de comercialização, com o intuito primordial de aumentar a renda familiar no município e valorizar os produtores da região.

Artigo 3º. Ficam igualmente declaradas de utilidade pública as benfeitorias porventura existente no imóvel do terreno descrito no art. 1º deste Decreto.

Artigo 4º. Para cumprimento do disposto neste Decreto, considera-se como valor justo, a importância de R\$ **39.994,20** (trinta e nove mil, novecentos e noventa e quatro reais e vinte centavos), conforme laudo de avaliação, anexo.

Artigo 5º. É atribuído o caráter de urgência a desapropriação prevista neste Decreto, para fins de imissão de posse da área, nos termos do Artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21/06/1941, modificado pelo o de nº 2.786, de 21/05/1956.

Artigo 6º. Fica a Procuradoria Geral do Município, autorizada a adotar as providências necessárias a desapropriação amigável ou judicial da área ora declarada de utilidade pública.

Artigo 7º. As despesas decorrentes da execução do presente Decreto, correrão a conta de verbas próprias do orçamento vigente, que serão suplementadas, se necessário.

Artigo 8º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

PORTARIA Nº **008/2019** DE 11 DE FEVEREIRO DE 2018.

DELEGA A COMPETÊNCIA DE ORDENADOR DE DESPESA E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE RIACHO DOS CAVALOS-PB, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica delegada a competência a **ordenadora de despesa e gestora do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, às contas vinculadas ao CNPJ: 12.081.925/0001-93 a Sra. Janaína Vieira Suassuna, inscrita no CPF nº 028.317.624-56, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Saúde, Saneamento e Desenvolvimento Ambiental, juntamente com o Gestor Municipal, Joaquim Hugo Vieira Carneiro, CPF nº 727.843.184-00, Prefeito Constitucional deste Município.**

Parágrafo Único. A ordenadora de despesa de que trata o caput é responsável por assinar as autorizações de empenhos e ordens de pagamento, podendo ainda: dar quitação; 1 – solicitar saldo, extratos e comprovantes; 2 – requisitar talonários de cheques; 3 – retirar cheques devolvidos; 4 – endossar cheques; 8 – sustar/contra ordenar cheques; 6 – cancelar cheques; 7 – baixar cheques; 8 – cadastrar alterar e desbloquear senhas; 9 - efetuar saques de conta corrente; 10 – efetuar pagamento por meio eletrônico; 11 – efetuar transferências por meio eletrônico; 12 – efetuar pagamentos, exceto por meio eletrônico; 13 – efetuar transferências, exceto por meio eletrônico; 14 – efetuar movimentação financeira no RPG; 15 – liberar arquivos de pagamento no GER Finan.; 16 – solicitar saldos/extratos de operações de CRE; 17 – emitir comprovantes; 18 – efetuar transferências para mesma titularidade; 19 – encerrar contas de depósito.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO
Prefeito Constitucional

EXPEDIENTE

Jornal Oficial do Município

Lei nº 174/76, de 27 de janeiro de 1976 – Lei 394/95, de 18 de março de 1995.

Distribuição Gratuita – Prefeito – Joaquim Hugo Vieira Carneiro